

1555	30/06/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1556	30/06/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1557	30/06/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1558	01/07/2015	Aumenta Vagas – Farmacêutico
1559	01/07/2015	Institui o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar
1560	18/08/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1561	18/08/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1562	27/08/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1563	15/09/2015	Altera os artigos 1501/2014 - Dengue
1564	29/09/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1565	29/09/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1566	29/09/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1567	29/09/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1568	30/09/2015	Denomina UBS Dr. Fausto Luís Melo Marinho
1569	06/10/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1570	20/10/2015	Altera a Lei de Emprego
1571	27/10/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial

LEI COMPLEMENTAR 004/2015 – 29/10/2015 - Cria cargos SAMAE

1572	11/11/2015	Abertura de Crédito Adicional Especial
1573	25/11/2015	Altera a Lei da Dengue – 1563/2015
1574	25/11/2015	LOA – exercício 2016
1575	27/11/2015	Concede Título Cidadão Benemérito Plínio Santin e esposa
1576	27/11/2015	Institui a Semana da pesca – mês de junho
1577	02/12/2015	Incorpora Perímetro urbano – Ademir Tostes
1578	02/12/2015	Altera da Lei Municipal nº 1.208/2008 referente a chácaras de lazer em Perímetro Urbano
1579	09/12/2015	Incorpora Perímetro urbano - Fazenda Almeida
1580	09/12/2015	Institui Programa Linha de emprego

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do Magistério, detentores dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Art. 2º - Ficam expressamente alterados os Anexos I e II da Lei nº 1.457/2014, de 26 de Fevereiro de 2014, denominadas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante de Quadro de Pessoal do Quadro Próprio do Magistério, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal